ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.511 DE 16 DE JUNHO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 1.250.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais ..... CR$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0104 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01 Coordenação das atividades de Assistência ao Interior
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais.....CR$ 70.000,00

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais..... CR$ 1.180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej.e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda